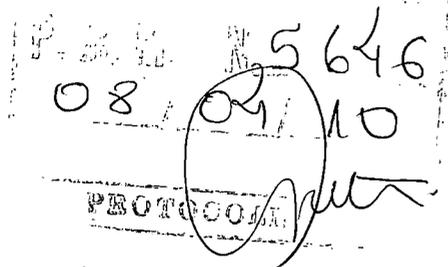


Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 029/2010



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **aprova** e o Executivo **sanciona** a seguinte Lei:

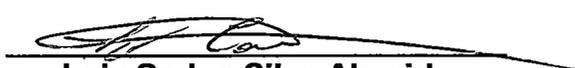
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 55.000,000 (cinquenta e cinco mil reais), para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Marataízes, integrando-o na lei, onde o detalhamento orçamentário da despesa consta no anexo I.

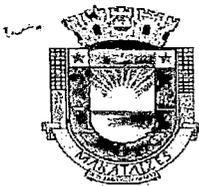
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para acobertar a despesa constante do artigo 1º, decorrerão do Superávit Financeiro do Exercício de 2009.

Art. 3º - O projeto a ser executado, considera-se incluso na LDO e no PPA em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da C.M. M, 08 de abril de 2010.


Luiz Carlos Silva Almeida
Presidente da C.M.M.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

Órgão: 120 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – 15 % Recurso Próprio

Função: 10

Subfunção: 301

Programa: 0021

Projeto/Atividade: 3.115 – Construção, Reforma e Ampliação de postos, inclusive desapropriação

3449061050 – Aquisição de Imóveis	55.0000,00
Total	55.000,00